



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 057, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 057, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Santanópolis, Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO o artigo 206 inciso VI da Constituição Federal assim como a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a instituição de Gestão Democrática na rede municipal de Educação da municipalidade através do Decreto Municipal, publicado em 13 de setembro de 2022, dispondo sobre a escolha de diretor/a escolar e dá outras providências;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo de escolha dos diretores e vice-diretores das unidades de educação da municipalidade através da Portaria nº 009/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, conforme anexo único deste Decreto, os Diretores e Vice Diretores das unidades escolares que compõem a rede municipal de educação para o biênio 2023 e 2024, nos termos do Decreto Municipal, publicado em 13 de setembro de 2022, que regulamente a gestão democrática do ensino público municipal de Santanópolis, Bahia, dispondo sobre a escolha de diretor/a escolar e dá outras providências.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO |SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 057/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

| <i>NOME</i> | <i>CPF</i> | <i>CARGO</i> | <i>ESCOLA DE ATUAÇÃO</i> |
|-------------------------------------|----------------|------------------------------------|---|
| Célia Cristina Santos Gomes | 501.774.185-72 | Gestor Escolar/Diretor | ESCOLA MUNICIPAL EUTRÓPIO BRITO ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BRITO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TAVARES FILHO |
| Dinay Telma Silva Cerqueira | 608.542.355-15 | Gestor Escolar/Diretor | ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA |
| Gisélia Cerqueira Vitória | 003.318.845-93 | Gestor Escolar/Diretor | CRECHE MUNICIPAL JOSÉ TAVARES FILHO |
| José Jorge Souza | 948.043.465-20 | Gestor Escolar/Diretor | ESCOLA MUNICIPAL JARBAS MASCARENHAS DE SOUZA ESCOLA MUNICIPAL LAURO FREITAS |
| Josete Assis de Cerqueira | 698.529.015-91 | Gestor Escolar/Diretor | GRUPO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO |
| Loane Dias da Cruz | 927.244.265-68 | Gestor Escolar/Vice-Diretor | ESCOLA MUN. PROª Mª ELIZABETE OLIVEIRA ESTRELA |
| Maria do Carmo Almeida de Oliveira | 592.815.535-20 | Gestor Escolar/Diretor | ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE CERQUEIRA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO RIBEIRO ESCOLA MUNICIPAL RUY BARBOSA |
| Maria Luzia Cerqueira Ribeiro | 550.792.615-87 | Gestor Escolar/Diretor | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE LIMA VALVERDE ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO CÍCERO |
| Maria Urânia Ribeiro Estrêla Santos | 549.746.235-91 | Gestor Escolar/Diretor | ESCOLA MUN. PROª Mª ELIZABETE OLIVEIRA ESTRELA |
| Terezinha Alves Cerqueira | 314.478.805-87 | Gestor Escolar/Diretor | GRUPO ESCOLAR EDGAR PEREIRA |

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

